



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.860 /

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A ENTIDADE "CASA DO CAMINHO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 67.610,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a entidade "Casa do Caminho", obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.365.1205.2.390.335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 67.610,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1201.2.343.339030-374 – Material de Consumo.....R\$ 67.610,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arçadia

PREFEITO MUNICIPAL